



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 16 (dezesesseis) dias de março de 2015 (dois mil e quinze).

Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos (ausente conforme Portaria N° 011/2015 da Mesa Diretora); Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador João Raimundo Martins. Às 13h (treze horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CFO, Vereador Carlos Weber Passos dos Santos solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Na sequência, e, constatado quórum, passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 – Mensagem N° 003/2015-GP**, a qual encaminha o Projeto de Lei N° 003, de 24 de fevereiro de 2015 que “Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos professores e pedagogos e diretores da rede pública municipal de que tratam as Leis Municipais n° 274, de 21 de junho de 2013, Lei Municipal n° 278, de 21 de agosto de 2013 e Lei Municipal 309, de 16 de maio de 2014 e dá outras providências. Por convite verbal compareceu nesta reunião as representantes do SINTEAM, Professora Shueli Dias Maria da Silva e Professora Marilene de Almeida Santos, e do Conselho Municipal de Educação, Professora Maurina de Almeida Santos Pereira, onde o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos cita que conforme combinado a Comissão convidou-as para discutir e analisar o Projeto em tese tendo em vista já estar com Parecer Jurídico em anexo. Na sequência o Vereador João Raimundo Martins fez a leitura do Parecer Jurídico N° 06/2015 do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, e informa que as Comissões não tomariam qualquer tipo de decisão sem antes ouvir as partes interessada. Após a Professora Maurina de Almeida Santos Pereira cita das percas tanto salariais quanto no plano de carreira do Professor caso este assuma Direção de Escola. Após o Vereador João Raimundo Martins informa sobre a possibilidade de se fazer uma emenda à Lei que cria o cargo de Diretor para que este possa receber gratificação, e que concorda com as orientações do Assessor Jurídico. Após a Professora Maurina de Almeida Santos Pereira informa que conforme acordo entre os demais colegas na reunião das Comissões do dia 10/03/2015, concordam em igualar para 13,01% (treze virgula zero um por cento) o aumento para os Professores, Pedagogos e Gestores, no entanto com a condição de se fazer uma emenda na Lei dos Diretores de Escola, que concorda ser inconstitucional a distinção dos índices previsto no Projeto em tela, mas que tem-se que pensar e levar em consideração nas responsabilidades que têm um Diretor, assim como também a perca futura que o mesmo terá no que tange ao cargo e carreira, por isso sugere que se trabalhe essa emenda o mais rápido



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



possível. Após o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos coloca a matéria em votação sendo aprovada com as seguintes ressalvas: **RESSALVA 1:** que seja concedido aumento para ambos no índice de 13,01% (treze vírgula um por cento), para não haver diferenciação, e posteriormente seja editada a Lei prevendo função gratificada para servidores efetivos que ocupem o cargo de Diretor, de modo que estes não sejam prejudicados ao assumirem tal responsabilidade. Destarte o artigo 2º do Projeto de Lei N° 003, de 24 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: .....Art. 2º - A tabela referente aos valores correspondente aos cargos de Diretor, anexo I da Lei Municipal N° 309/2014 fica acrescida de 13,01 (treze vírgula zero um por cento). **RESSALVA 2:** Retroagir à 1 (um) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze) a revisão geral dos vencimentos dos Professores, Pedagogos e Diretores da rede Pública Municipal, aumento este fixado em 13,01% (treze vírgula zero um por cento). Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 16 (dezesesseis) de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Vereador **João Raimundo Martins**

Mem. CASES

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**

Pres. CFO/Rel. CASES

Vereador **Cleves Pires dos Santos**

Pres. CASES

Vereador **Vagner da Silva Luiz da Silva**

Mem. CFO

Vereador **Juvenal Belo da Hora**

Rel. CFO